



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 181, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.988, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria do Ifes, e considerando o disposto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e o contido no Processo nº 23543.000474/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto a aplicação de medida disciplinar a discente inscrita sob a matrícula nº 20241CTAGRI0076, por infringir o artigo 4º, seção II, alínea "I" do Código de Ética e Disciplina Discente, do Campus Barra de São Francisco do Ifes.

Art. 2º Determinar a aplicação da(s) seguinte(s) sanção(s) disciplinar(s), conforme o disposto na Seção II– Das Medidas Educativas Disciplinares em seu artigo 6º do Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes:

I) Elaboração de atividades e/ou trabalhos de conscientização relacionados ao ato cometido conforme regulamento, com base no Artigo 6º, inciso I, alínea “c.3”.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA

Diretor-Geral

Portaria nº 1.988, de 22 de novembro de 2021